

RESOLUÇÃO N° 060/01 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

art 1° - O art 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art 10- Exceto o Presidente efetivo e o Presidente em exercício, qualquer membro da Mesa Diretora poderá fazer parte das comissões permanentes da Câmara."

art 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

art 3° - Revogam-se as disposições em contrário.